

Decreto N° 173 - de 20 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 25.249,77 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1061, 08 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.249,77 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.122.0002.2.0026-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	15.556,33
2.03.00.12.361.0014.2.0028-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	3.700,03
2.03.00.12.361.0014.2.0028-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	5.993,41
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	25.249,77
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	25.249,77
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	25.249,77
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	25.249,77

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.2.0006-100 - 3.1.90.11.00 ATIVIDADES DO GABINETE	- - - - - R\$	5.960,03
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.960,03
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	5.960,03

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0016-100 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	- - - - - R\$	1.340,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.340,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	1.340,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0033-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	3.700,03
2.03.01.12.361.0014.2.0033-101 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	4.653,41
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.353,44
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	8.353,44

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

2.07.00.04.122.0002.2.0066-100 - 3.3.90.36.00 MANUT DA SEC DE ESPORTES, LAZER, CULTURA, TURISMO EV	- - - - - R\$	1.330,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.330,00

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.812.0010.2.0067-100 - 3.3.90.30.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	2.336,10
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.336,10
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	3.666,10

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

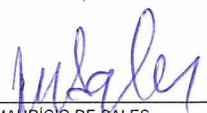
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.08.01.26.782.0012.2.0081-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	4.040,20
2.08.01.26.782.0012.2.0081-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	1.890,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.930,20
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	5.930,20
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	25.249,77

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	25.249,77
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 20 de Dezembro de 2019



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68